

Um cabra de cor ou um cabra da mãe: dinâmicas de sentido para “cabra” entre os séculos XVI e XIX

*A “cabra” of color or a mother’s “cabra”: meaning
dynamics to “cabra” between the 16th and 19th centuries*

Mayara Aparecida Ribeiro de Almeida*

Universidade Federal de Goiás, Catalão, Goiás, Brasil

Amanda Moreira de Amorim**

Universidade Federal de Goiás, Catalão, Goiás, Brasil

Maria Helena de Paula***

Universidade Federal de Goiás, Catalão, Goiás, Brasil

Resumo: No presente estudo analisamos as dinâmicas de sentido da lexia “cabra”, largamente utilizada no Brasil entre os séculos XVI e XIX para referenciar alguns índios e negros nascidos na condição de escravos ou livres no país, buscando definir o seu sentido em três tipos de documentos: uma escritura de doação de escravo (fólios 109 verso e 110 recto) presente no Livro de Notas do 2º Tabellião Isaac Lange da Cunha; o Livro de Registros de Batizados da Paróquia Nossa Senhora Mãe de Deus (maio de 1837 a setembro de 1838); e documentos presentes na tese “Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América, entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)” de Paiva (2014). Para tanto, baseamo-nos nas lições da lexicologia apresentadas por Biderman (2001). Em seqüência, consultamos os dicionários de Ferreira

* Pós-graduanda (Capes) do Programa de Mestrado em Estudos da Linguagem da Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão. E-mail: may_aparecida20@hotmail.com.

** Graduanda em Letras da Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão. Bolsista PIBIC (FAPEG/Capes). E-mail: amandamoreiradeamorim@gmail.com.

*** Pós-doutoranda (FAPEG/Capes) pela Universidade de São Paulo, docente do Mestrado em Estudos da Linguagem na Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão. (Processo 201510267000990 – Edital 12/2014). E-mail: mhp.ufgcatalao@gmail.com.

(2010), Bluteau (1728), Houaiss e Villar (2009), Moura (2004) e Moraes Silva ([1789]1813) para verificação e confronto de definições. Fundamentamo-nos, também, nos estudos de Paiva (2014) e Malheiro (1867; 2014) no que se refere a fontes teóricas acerca da história escravocrata, relacionando o acervo lexical dos manuscritos citados anteriormente com a história e a cultura por eles registradas.

Palavras-chave: Escravidão. Cabra. Lexicologia. Manuscritos.

Abstract: In this article we intent to analyze the meaning dynamics of the word “cabra”, largely used in Brazil between the 16th and 19th centuries to reference some indigenous and black people, under the condition of enslavement or not in that country, seeking to define the meaning of this word used in three kinds of documents: a slave donation deed (folios 109 *verso* and 110 *recto*) present at Livro de Notas do 2º Tabellião Isaac Lange da Cunha; the Livro de Registros de Batizados da Paróquia Nossa Senhora Mãe de Deus (May 1837 to September 1838); and documents found in the thesis “Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América, entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)” by Paiva (2014). For this purpose, we based the research on Biderman’s (2001) lexicology lessons. Afterwards, we consulted Ferreira (2010), Bluteau (1728), Houaiss and Villar (2009), Moura (2004), and Moraes Silva ([1789]1813) dictionaries to verify and confront the meanings. This paper was also based on studies by Paiva (2014) and Malheiro (1867; 2014) regarding theoretical sources about slavery history, relating the lexical archive from the aforementioned manuscripts with the history and culture registered by them.

Keywords: Slavery. Cabra. Lexicology. Manuscripts.

1 PALAVRAS INICIAIS

Este trabalho resulta dos diálogos estabelecidos entre as pesquisas “Um estudo lexical do Livro de Registros de Batizados da Paróquia Nossa Senhora Mãe de Deus (maio de 1837 a setembro de 1838)”, “Estudo da Tipologia e Gêneros de Manuscritos sobre a Escravidão em Goiás” e “Léxico e cultura: uma breve análise de documentos notariais oitocentistas sobre a escravidão negra em Catalão”, desenvolvidas sob os auspícios da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG). Sabe-se que a história do sudeste goiano possui profundos laços com a escravidão negra ocorrida em todo o território brasileiro, o que se comprova pela riqueza de documentos manuscritos presentes na cidade, de natureza cartorial, judiciária e eclesiástica e que fazem menção aos negros escravos e seus descendentes, os quais vêm sendo estudados pela equipe de pesquisadores dos projetos supracitados.

Tais documentos oferecem extensas possibilidades de investigações linguísticas, bem como em áreas afins. Para realizar este trabalho, enveredamos pelo campo dos estudos lexicais, tendo como proposta analisar as dinâmicas de sentido da lexia “cabra”, comumente empregada para nomear negros nascidos no Brasil, sendo eles escravos ou livres. Diante de tal cenário, buscamos definir qual o sentido da unidade lexical utilizada entre os séculos XVI e XIX, tomando como *corpus* para esta pesquisa três tipos de documentos: uma escritura de doação de escravo (fólios 109 verso e 110 recto) presente no Livro de Notas do 2º Tabellião Isaac Lange da Cunha; o Livro de Registros de Batizados da Paróquia Nossa Senhora Mãe de Deus (maio de 1837 a setembro de 1838); e documentos presentes na tese “Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América, entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)” de Paiva (2014).

Para tanto, baseamo-nos nas lições da lexicologia, apresentadas por Biderman (2001), em que se observa que o léxico de um língua “constitui um vasto universo de limites imprecisos e indefinidos. Abrange todo o universo conceptual dessa língua. Qualquer sistema léxico é a somatória de toda a experiência acumulada de uma sociedade e do acervo da sua cultura através das idades” (Biderman, 2001, p. 179). Assim sendo, além de definir os sentidos abarcados pela unidade lexical “cabra” no recorte temporal supracitado, objetivamos ainda explorar o viés cultural que representa, dadas as situações em que eram empregadas.

Para as incursões acerca da história escravocrata brasileira, fundamentamo-nos em autores como Malheiro (1867; 2014), Paiva (2014), Paiva e Libby (2005), Salles (1992), entre outros, a fim de reconstruir o passado das práticas de servidão vigentes no período supradito, desde a escravidão indígena até a chegada dos negros africanos em solo brasileiro, o que nos possibilitará relacionar as acepções encontradas nos dicionários Ferreira (2010), Bluteau (1728), Houaiss e Villar (2009), Moraes Silva (1789), Moura (2004) e Silva Pinto (1832) com a história e a cultura registradas nos documentos manuscritos analisados.

2 A ESCRAVIDÃO NO BRASIL

Muitos são os relatos de práticas escravistas no percurso da história humana. No Império Romano, a escravidão fundamentava-se no direito do vencedor em guerras que, buscando preservar a vida dos inimigos

aprisionados, submetiam-nos ao cativoiro. Havia outras formas de legitimar a escravidão, como o roubo em flagrante, o não pagamento de dívidas, o nascimento dos filhos de mãe escrava, os quais seguiam a condição do ventre, entre outros modos que, aos poucos, foram perdendo força. Na Grécia Antiga, um de seus filósofos mais importantes, Aristóteles, defendia que a condição de escravo era imposta pela própria natureza e que alguns homens nasciam para a servidão. A não conversão à fé cristã, em algumas regiões da Europa Ocidental, também gerava combates, o que permitia a escravização de povos bárbaros. Desse modo, percebemos que cada sociedade possuía seus próprios meios e formas de legitimação para a obtenção e a manutenção de escravos.

No Brasil, a escravidão perdurou por quase 400 anos, movida pela escravização de indígenas, africanos e mestiços, resultado da mescla entre esses dois povos e os portugueses. Com a ocupação do território brasileiro e o desenvolvimento da região, foi necessário o uso de mão de obra permanente e barata. Contratar imigrantes como trabalhadores assalariados não era um meio financeiramente viável, pois prezava-se, acima de tudo, o crescimento econômico do Império português.

Dessa forma, surgiram as primeiras tentativas de escravização dos índios nativos. Entretanto, além de fatores naturais, como as mortes de gentios causadas por epidemias e pelas rotinas de trabalho forçado, a Igreja também repreendera a escravidão indígena, pois empenhava-se em catequisá-los. Com o passar do tempo, o escravo indígena foi dando lugar ao africano, importado para o Brasil sem discordância religiosa. A escravidão negra, mais rentável, vigorou em todo o território brasileiro até o final do século XIX. Ambos os tipos de escravidão, indígena e africana, serão discutidos com maior minúcia nos subtópicos a seguir.

2.1 A escravidão indígena

A relação com os índios foi estabelecida desde a chegada dos primeiros portugueses em terras brasileiras. Pero Vaz de Caminha, em sua carta enviada para o rei D. Manuel I em 1500, relata a maneira amistosa com a qual se deram os primeiros contatos com os povos indígenas. Não houve confrontos ou uso de violência de nenhuma das partes e, mesmo que índios e portugueses não falassem a mesma língua, estabeleceu-se comunicação. Foram descritos por Caminha como inocentes, povos de

nenhuma crença, os quais poderiam facilmente tornar-se cristãos. Desde então, a conversão religiosa dos índios para o catolicismo foi prezada por muitos, vista como uma vontade de Deus.

No entanto, tal amistosidade durou pouco. Segundo Paraíso (1994, p. 201), as próprias tentativas de evangelização e aculturação das populações indígenas foram formas de dominação de um povo sobre o outro. Essas práticas baseavam-se nos ideais de superioridade racial e cultural, principalmente no que tange à “verdadeira religião”. O aprisionamento e envio de índios para Lisboa, logo nos primórdios da colonização brasileira, explícita e legaliza o início da escravidão indígena no Brasil. De acordo com Malheiro (2014, p. 73), um navio enviado para Lisboa, em 1511, transportava “além do pau brasil e outros gêneros, para cima de 30 índios *cativos*”.

A produção de açúcar para exportação no Brasil colonial, a partir do século XIV, foi um importante momento de desenvolvimento econômico e populacional nessas novas terras descobertas pelos portugueses. Tornou-se necessária, então, mão de obra barata, pois não se podia arcar com os custos de importação de trabalhadores assalariados. Nesse período, a escravidão indígena intensificou-se, fossem os nativos aprisionados em guerras, para que assim reivindicassem o direito do vencedor, ou simplesmente levados à força. Salles mostra, em seu livro “Economia e Escravidão na Capitania de Goiás” (1992), que do final do século XVI a meados do século XVII a escravização indígena era o maior e mais caro empenho dos bandeirantes sertanistas, de acordo com as atas da Câmara da Vila de São Paulo.

Contudo, com o passar do tempo, notava-se a fragilidade do índio escravo, já que as doenças transmitidas pelos portugueses dizimavam grande quantidade de indígenas, assim como a exaustão devido ao trabalho compulsório. Grupos indígenas também se rebelavam, formando alianças entre si contra os portugueses, atacando povoações e provocando a morte de colonos. Outro fator com negativa influência na escravidão indígena foi a reprovação da Igreja a esse tipo de prática.

A conversão dos nativos ao cristianismo e a disseminação do catolicismo no Novo Mundo, como era conhecido o continente americano a partir do século XVI após a chegada dos europeus, fora uma das principais missões dos jesuítas que vieram para o Brasil. Porém, com a escravidão forçada e inúmeras mortes provocadas pelos colonos,

tornava-se cada vez mais difícil a catequização dos nativos, o que levou a Igreja a posicionar-se contrariamente aos processos de escravização. Em decorrência, uma determinação régia de 1570 reprimia os meios ilícitos de escravização indígena, abrindo exceção aos que fossem capturados em guerras justas ou aos que “costumavam saltar os colonos ou outros índios para os devorarem” (Malheiro, 2014, p. 87). Todavia, a tentativa de satisfazer os interesses da Igreja Católica não foi bem sucedida e o antigo sistema de apresamento e escravização indígena foi restaurado.

Anos depois, em 1605, foi promulgada a Provisão de 5 de Junho, a qual exprimia que em nenhum caso seria permitido capturar os índios; esse foi o primeiro passo contra a escravidão indígena. Em 1609, a Lei de 30 de Julho exprime liberdade a todos os gentios do Brasil e que sejam batizados e convertidos à fé católica logo ao nascerem. Segundo Malheiro (2014, p. 90), a mesma lei “proibiu, outrossim, que os índios fossem contra sua vontade transferidos das Capitânicas, ou das povoações e lugares em que estivessem; que sofressem tributo algum real ou pessoal; que sobre eles exercessem mais jurisdição e poder, do que fosse conferido pelos Regimentos sobre as pessoas livres”.

Em 1611, a Lei de 10 de Setembro abria brechas para que indígenas, sob determinadas condições, fossem novamente escravizados. Entre criações de leis e exceções, os índios passaram à condição de administrados. Em suma, a administração seguia os mesmos processos da escravidão, exigindo trabalho forçado dos mesmos índios. Muitas das administrações eram mantidas sob forte violência, o que levava a morte de indígenas, por fome ou cansaço excessivo, e a fugas de muitos outros. Como cita Malheiro (2014, p. 103), “Era a escravidão disfarçada o que se restabelecia”.

Apenas em outubro de 1831 foi promulgada a lei que abolia efetivamente o cativo e a servidão dos índios. No entanto, a relação inamistosa e, diversas vezes, violenta entre índios e colonos perdurou por séculos.

2.2 A escravidão africana

Concomitantemente à escravidão indígena, foram registradas as primeiras entradas de escravos provenientes da África no Brasil. Segundo Paiva e Libby (2005), não se pode definir quando, exatamente, o primeiro escravo africano pisou em terras portuguesas da América. Estima-se que esse episódio tenha ocorrido ainda no século XVI, em Pernambuco, na

Bahia ou no Rio de Janeiro, com o intuito de substituir a mão de obra indígena atuante no início da colonização brasileira. A escravidão negra já existia em Portugal, aproximadamente desde 1442, fato que colaborou com a chegada dos africanos ao Brasil, pois muitos eram trazidos de Portugal para realizarem serviços de bordo e alguns aqui ficavam, acompanhando seus senhores, como consta em Malheiro (2014).

Todavia, a participação de escravos de origem africana no Brasil foi pequena até o final do século XVI. A necessidade de mão de obra era compensada pela escravidão indígena, mesmo com os obstáculos que envolviam esse tipo de processo, como a não aceitação por parte da Igreja, a dificuldade de se conterem as rebeliões dos indígenas e as doenças trazidas de outros continentes, que dizimavam populações indígenas. Paiva e Libby (2005) abordam a resistência dos senhores em adquirir escravos africanos devido ao seu alto custo. Salles (1992, p. 56) expõe que, entre os anos de 1610 e 1612, “um africano guiné valia o preço de quatro cativos indígenas, de trinta e duas cabeças de gado *vacum* e de vinte de cavalar”.

O cultivo de cana-de-açúcar, principal meio de crescimento econômico do território brasileiro, foi fator crucial não apenas para a escravização de nativos, como também para a importação de mão de obra africana. Desse modo, o comércio e o tráfico de escravos africanos intensificaram-se, buscando suprir a necessidade crescente de trabalhadores. De acordo com Paiva e Libby (2005), a escravidão e o comércio de escravos existiam na África havia séculos e os colonos europeus tomaram como base essa organização comercial já existente para a expansão do tráfico internacional.

Com o tempo, a força física e a resistência do negro foram comprovadas e, mesmo com seu preço elevado, tais qualidades compensavam o investimento. Na segunda década de setecentos contavam-se, em média, oito escravos africanos para sete indígenas, na capitania de São Paulo. Na segunda metade do século XVIII, houve crescimento significativo nesses números, contando-se vinte africanos para apenas três índios, segundo Salles (1992). Paiva (2014) relaciona o aumento da entrada de africanos no Brasil, ainda durante o século XVIII, à exploração de ouro e diamantes encontrados no interior, principalmente na Capitania das Minas Gerais, o que desenvolveu a economia e demandou a aquisição de mais mão de obra. O Brasil colônia, entre todas as regiões que empregaram mão de obra escrava, foi líder em número de população escravizada durante o período da escravidão moderna, como representado no gráfico abaixo.

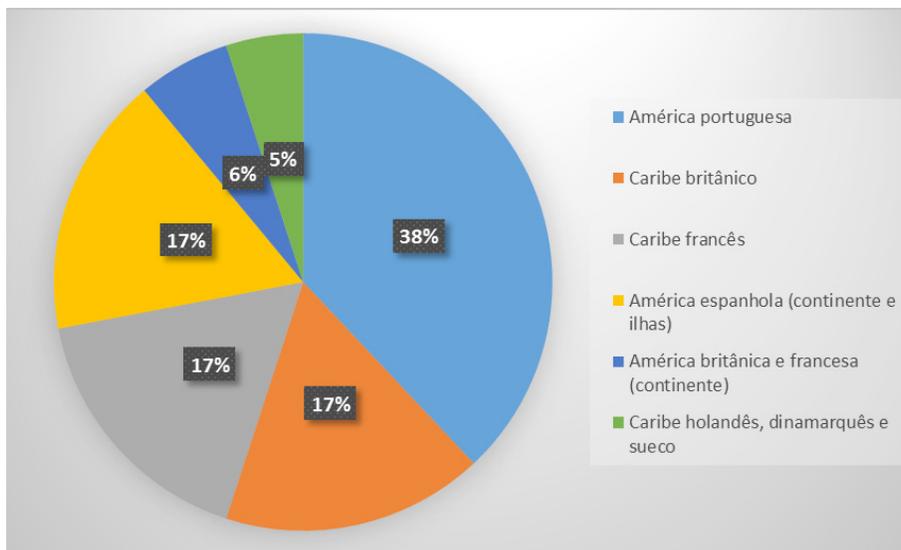


Figura 1 – Distribuição de africanos no Novo Mundo (1500-1865).
Adaptado de Paiva e Libby (2005).

De acordo com Paiva e Libby (2005), o aumento do tráfico para terras brasileiras ocorreu em um momento internacionalmente desfavorável, uma vez que grandes colônias, como as inglesas e estadunidenses, suspenderam essa prática, o que pressionou outras nações, como o Brasil, a abolirem o comércio negreiro. Assim, em 1850 foi promulgada a Lei Eusébio de Queirós, Lei n.º 581 de 4 de Setembro, que proibia cabalmente o tráfico de africanos para o Brasil. Como consequência dessa nova lei, os preços dos escravos subiram consideravelmente e a mão de obra africana tornou-se escassa. O tráfico interno funcionou como uma redistribuição dos cativos remanescentes, contudo, apenas isso não solucionava o problema.

Com o convívio cada vez maior entre africanos, indígenas e portugueses, as mesclas entre os povos ocorreram com mais facilidade e os mestiços nascidos no Brasil eram utilizados como mão de obra mais barata. As relações entre os diferentes grupos étnicos, para fins de reprodução natural, foram até mesmo incentivadas diante da necessidade de novos trabalhadores, como mostra Paiva (2014).

3 DINÂMICAS DE SENTIDO PARA A LEXIA “CABRA” ENTRE OS SÉCULOS XVI E XIX

Tendo abordado, em linhas gerais, como se deu o processo de escravização indígena e negra no Brasil, voltamo-nos, de modo particular, para a análise da lexia “cabra”, amplamente utilizada no Brasil para referenciar muitos cativos, apresentando, contudo, dinâmicas de sentido no decorrer dos séculos, tal como será observado ao longo desta seção.

Segundo Fonseca (2009), o termo “cabra” é muito complexo de se definir porquanto não contamos com uma prática de pesquisas de cunho histórico que se detenham no estudo das nomeações raciais. Assim, sabendo dessa realidade e tendo consciência da importância de conhecermos o que essas classificações significam, buscamos ao longo deste trabalho apresentar um recorte de vários conceitos empregados no Brasil para a lexia “cabra”, entre os séculos XVI e XIX.

Em consulta a Bluteau (1728), o dicionário mais antigo de que nos servimos neste trabalho, observamos que: “Deraõ os Portuguezes este nome a alguns Indios, porque os achàraõ rumiando, como cabras, a erva Betel, que quaõ sempre trazem na boca”. Nota-se por essa informação que existe uma relação de sentido entre “cabra” enquanto animal da família dos bovídeos com o emprego de “cabra” enquanto designativo de índios, revelando em primeira instância um uso metafórico.

No que tange a essa comparação, Paiva (2014) aponta que era bastante comum encontrar descrições e designações de índios, de negros e principalmente de mestiços, de cunho pejorativo, que os aproximavam dos animais, concebendo-os como seres irracionais, brutos e estúpidos. Este autor acrescenta ainda que a própria ideia de miscigenação provém do pensamento animalesco, em que humanos gerados a partir dessas mesclas eram considerados de classe inferior e como estéreis.

Por sua vez, Moraes Silva (1789) traz outro sentido para a lexia, correspondendo ao “filho, ou filha de pái mulato, e mãi preta, ou as avessas”. Neste caso, diferentemente do primeiro, em que “cabra” foi empregado para nomear indígenas por se comportarem como se fossem animais ruminantes, observamos que a denominação era utilizada também para demarcar a filiação de um indivíduo, que deveria ser resultado

da mescla entre pai mulato e mãe negra, ou vice-versa. Em direção semelhante, abarcando unicamente as acepções que se inserem no âmbito da escravidão, Silva Pinto (1832) entende-o como um indivíduo mestiço de mulato com negro.

Além da consulta a esses dicionários de publicação coetânea ao período da escravidão vigente no Brasil, consultamos obras atuais para o cotejo de definições. Segundo consta em Ferreira (2010), a unidade lexical “cabra” significa o mestiço de mulato e negro.

Houaiss e Villar (2009), em sua nona acepção para o verbete “cabra”, trazem os seguintes dizeres: “mestiço indefinido, de negro, índio ou branco, de pele morena clara”, corroborando as definições anteriormente elucidadas e trazendo uma nova informação digna de menção. A lexia, aqui, é entendida também como uma característica concedida ao indivíduo não apenas por ser mestiço, mas também pela cor de sua pele que, conforme se encontra em Houaiss, deveria ser morena clara.

Recorrendo a fontes historiográficas, podemos encontrar também definições acerca do que estas entenderam por “cabra”. Para Mattoso (2003, p. 250), é o “mestiço de mulato e negro. Indivíduo de pele bem clara: ‘correndo com rapidez, passa por branco’”. Tal como destacado por Houaiss e Villar (2009), a autora aborda a cor da pele na definição, salientando que os indivíduos cabras eram de pele bem clara.

Contribuindo para a discussão, Moura (2004) em sua obra intitulada “Dicionário da escravidão negra no Brasil”, a qual não aufere o status de dicionário por dispor unicamente informações enciclopédicas, apresenta uma série de sentidos com os quais “cabra” foi empregado no território brasileiro.

CABRA. Diz Bernardino José de Souza (1961) que é termo de uso freqüente no Norte do Brasil, designativo do mestiço de negro e mulato. Entretanto, não há concordância de opiniões acerca desse tipo de mestiço. Macedo Soares diz que o cabra é quarterião de mulato com negro, mulato escuro, caboclo escuro. V. Chermont diz tratar-se de mestiço de branco e negra, logo o mesmo que mulato. Rodolfo Teófilo, no seu grande livro *Os brilhantes*, afirma que é o produto do cruzamento de índio e de africano, inferior aos elementos que o formam. E acrescenta: “o cabra é

um pior do que caboclo e do que negro”. É geralmente um indivíduo forte, de maus instintos, petulante, sanguinário, muito diferente do mulato por lhe faltarem as maneiras e inteligência destes. É tão conhecida a índole perversa do cabra que o povo diz: não há doce ruim e nem cabra bom! (Moura, 2004, p. 75)

Diante desse recorte de dados em que Moura (2004) ilustra a opinião de vários autores, destacamos dois casos distintos para a aplicação da lexia, especificadamente em um contexto de escravidão: o termo referindo-se à mestiçagem de raças e cores, por um lado, e enquanto demarcador social, por outro.

No plano das miscigenações, vislumbram-se três situações díspares. A primeira situação faz menção ao indivíduo que provém da mistura entre negros e mulatos. A segunda diz respeito à mestiçagem ocorrida entre brancos e negros, assumindo, neste caso, o mesmo sentido de mulato. Por último, temos a unidade lexical “cabra” significando aquele que é fruto do intercurso entre índios e africanos.

No tocante à demarcação social, observa-se em consonância com esse excerto que aos indivíduos categorizados como “cabras” era atribuída uma conotação depreciativa: “é tão conhecida a índole perversa do cabra que o povo diz: não há doce ruim e nem cabra bom”. De modo correlato, Fonseca (2009) assinala que, embora a sua principal característica de “cabra” não se refira a uma classificação social, uma vez que não apenas os negros escravos recebiam essa denominação, é possível dizer que serem caracterizadas como tal trazia implicações sociais para a vida dessas pessoas, impedindo-as de se tornarem seres civilizados e aproximando-as da escravidão.

O autor pontua ainda que, diante desse emaranhado de significações abarcadas pela lexia “cabra”, verifica-se uma dificuldade na delimitação dos reais sentidos com os quais foi empregada em tempos pretéritos, tendo em vista que ora se referia ao resultado de uma miscigenação (que não desfrutava de um consenso entre os autores), ora demarcava a condição social de um indivíduo e, ainda, em outros momentos referia-se à cor de suas peles. Fonseca (2009) assevera que essa imprecisão na delimitação se dá em função não apenas da cor, mas também segundo a condição social de um indivíduo, razão pela qual uma mesma pessoa poderia ser caracterizada de diferentes maneiras com o passar do tempo.

Assim, tendo consciência da amplitude de significações desempenhadas pelo termo e da dificuldade em delimitar qual dos critérios foi utilizado no momento de categorização dos escravos, salientamos a importância de o pesquisador estar atento ao contexto em que a encontra, para que não tome uma das variadas acepções de “cabra” como sentido absoluto, vindo a fazer uma leitura equivocada do *corpus* analisado e da história que nele se faz mostrar.

Desta feita, embora saibamos da complexidade de estabelecer as datas em que a lexia recobre cada um desses sentidos, apresentamos agora dois autores que se atentaram para essa questão. Lara (2004) salienta que no início do processo de colonização do Brasil, século XVI, o termo era utilizado para se referir aos indígenas, “que viviam ruminando feito cabras”, confirmando a definição presente em Bluteau (1728) exposta anteriormente.

Em sequência, nos séculos XVII e XVIII, embora seja difícil precisar exatamente, “cabra” foi utilizado no tratamento dos negros escravos e não mais dos indígenas, tendo em vista que, conforme discutido na seção anterior, a escravização desses foi proibida, destinando unicamente aqueles à submissão a este sistema econômico de servidão.

Em uníssono com esta delimitação, Paiva (2014) faz uma ampla discussão acerca do que nomeia como qualificações humanas, as quais se fizeram necessárias para referenciar os mestiços, resultado dos intercursos entre os povos nativos do Brasil, os portugueses e os africanos. No que tange, de modo particular, aos indivíduos denominados “cabras”, observa-se em um primeiro momento que:

As mesclas entre índios e africanos produziram outra das categorias que foram usadas quase que exclusivamente na América portuguesa: “cabra”. Este e outros termos (mulatos, *zambos*, *coyotes*, *lobos*) marcaram a nomeação dos mestiços com clara animalização aplicada a eles. Alguns vocábulos já existiam antes das conquistas entre os povos nativos do continente e entre os europeus. Outros foram inventados ou reinventados no Novo Mundo. “Cabra”, por exemplo, era palavra comum nas línguas ibéricas, denominativa do mamífero ruminante. Existiam, entretanto, derivações do termo e do sentido atribuído a ele, que eram empregadas para depreciar pessoas, tais como “cabrón” ou “cabrão”, “cabrito” e o próprio vocábulo “cabra” (Paiva, 2012, p. 191).

Pelo excerto, nota-se que o termo era utilizado no século XVIII para referenciar aqueles que provinham da mescla entre índios e africanos. Com relação às implicações de ser um mestiço, o autor acentua apenas que ao grupo dos mestiços eram destinadas as camadas mais baixas, mesmo que lograssem de uma ascensão econômica e social. Essa carga negativa era lançada com mais rigor aos “cabras”, vistos como seres rudes e de classe inferior. Com relação às variações de sentido sofridas pela lexia ao longo dos anos, nota-se que Paiva (2014) não nos oferta esse tipo de informação.

O autor ressalta apenas que essas nomeações que qualificavam os mestiços sempre dependeram das conveniências e do olhar de escrivães, cronistas, entre outros, o que nos revela uma classificação muito particular, passível de erro e incongruências. No que tange às conveniências, observa-se que, como salientado anteriormente, ser caracterizado como “cabra” (em um contexto em que o termo remetia exclusivamente à escravidão negra) aproximava o indivíduo da escravidão, mesmo que não fosse o caso e, também, o impedia de lograr um *status* de socializado, tão importante neste contexto histórico.

Assim, era comum que um indivíduo “cabra” que detinha uma boa situação econômica fosse qualificado como pardo, porquanto esta era a única nomeação dada aos mestiços que os apartava da condição de escravos, compreendido como um mestiço oriundo do relacionamento entre brancos e negros, mas que tinha como um de seus traços fenotípicos a cor da pele clara.

Em situação oposta, era muito conveniente quando a definição de “cabra” remetia àquele que era fruto da miscigenação entre índios e africanos, ou índios e negros, já que, sendo proibida a escravização dos indígenas, o indivíduo que provasse ser descendente direto dessa mescla estaria também liberto do sistema de escravidão.

Em relação à subjetividade, nota-se que os atos de nomeação se davam em função do olhar dos escrivães e religiosos que registravam os documentos públicos e religiosos, respectivamente, e da percepção que estes tinham de um indivíduo “cabra”, razão pela qual era comum uma mesma pessoa receber diferentes caracterizações em documentos redigidos por pessoas diferentes.

Assim sendo, considerando todas as colocações dos autores de que nos servimos até o momento, é possível observar que a lexia “cabra” obteve vários sentidos ao longo dos anos e que não há, sobre isso, um

consenso entre os historiadores ou os lexicógrafos, nem em relação aos seus sentidos, nem quanto ao período exato em que estiveram em vigor, conforme se observa no quadro a seguir, em que buscamos apresentar um painel geral das questões observadas no ato de categorização dos escravos.

Quadro 1 – Sentidos para a lexia “cabra” entre os séculos XVI a XIX.

Sentidos para a lexia “cabra” (século XVI a XIX)	
Século XVI	Século XVII a século XIX
<i>Precisão nos registros referindo-se apenas a:</i>	
Etnia	Miscigenação (filiação)
– <i>designativo de índios (sentido pejorativo)</i>	– <i>mescla entre: índios e africanos</i> <i>Índios e negros</i> <i>Mulato e negro</i> <i>Negro e branco</i>
	Condição social
	– <i>aquele que não detinha boa situação econômica e não lograva de um bom status social; que estava vinculado à escravidão, ainda que não fosse escravo.</i>
	Cor da pele
	– <i>morena clara</i>

3.1 Análise de três documentos manuscritos

Para ilustrar as dinâmicas de sentido que a unidade lexical “cabra” apresentou em nosso estudo, analisamos três documentos distintos, a saber: uma escritura de doação de escravo (fólios 109 verso e 110 recto) presente no Livro de Notas do 2º Tabellião Isaac Lange da Cunha; o Livro de Registros de Batizados da Paróquia Nossa Senhora Mãe de Deus (maio de 1837 a setembro de 1838); e um processo criminal de 1769 presente em Paiva (2014).

No primeiro, uma “escritura de doação de um | Escravo de nomi Rufino, cabra, | que passa Dona Francisca Roza | de Jesus, a José da Roza Xavier”, exarada em 7 de setembro de 1871 no município de Catalão-Goiás, nota-se que inexistente algum informe que nos permita compreender

qual a concepção adotada neste contexto, o que nos leva a conjecturar que, apenas por ser um documento referente ao século XIX, “cabra” referia-se a um indivíduo negro, conforme pode ser observado no Quadro 1.

A falta de informação com relação à filiação do cativo corrobora as discussões referidas, mostrando que as lexias que surgiram para dar nome aos indivíduos frutos das mestiçagens, com o tempo serviram para delimitar suas condições sociais e/ou cor da pele, não se remetendo unicamente a suas progênies.

O segundo documento em que baseamos as considerações em tela é o Livro de Registro de Batismo da Paróquia Nossa Senhora Mãe de Deus (maio de 1837 a setembro de 1838) da cidade de Catalão, um códice em que estão dispostos assentos de batismo de crianças escravas e também de brancos livres. Em consulta ao livro, observamos três assentos relativos a crianças categorizadas como cabras, de acordo com o Quadro 2.

Quadro 2 – Lista de batizandos denominados “cabras”.

Fólio	Pai	Mãe	Filho
<i>15 recto</i>	-	<i>Maria Criola (Escrava)</i>	<i>Esmercia Cabra (Escrava)</i>
<i>15 verso</i>	-	<i>Anna Cabra (Escrava)</i>	<i>Francisco Cabra (Escravo)</i>
<i>20 verso</i>	-	<i>Olava Gonçalves dos Santos (criola)</i>	<i>Antonia Cabra</i>

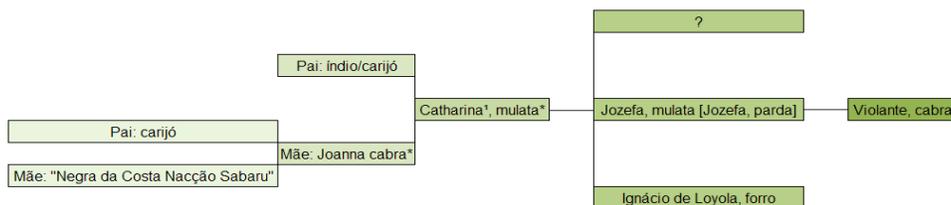
Embora neste caso se apresente a condição das mães das crianças, essa informação ainda não é suficiente para que definamos com exatidão a paternidade de seus filhos. Destaca-se, assim, neste caso particular, a dificuldade dos religiosos em delimitar com precisão a procedência de um cativo, porquanto embora fosse uma ordenação da Igreja em que os senhores de escravos incentivavam o matrimônio entre seus cativos, a prática não se tornou realidade, resultando em número muito elevado de mães solteiras, e dificultando aos incumbidos da tarefa de qualificar os escravos de saber suas procedências paternas. Ademais, devemos lembrar que era bastante comum que os pais dos filhos de escravas fossem os seus próprios senhores, o que impedia que as mães revelassem a procedência paterna de seus filhos.

Outro fator que dificulta nossa compreensão acerca dos verdadeiros sentidos empregados da lexia “cabra” está na subjetividade dessas categorizações linguísticas e sociais. Conjeturamos, assim, que em casos

em que não se poderia delimitar as características raciais de ambos os pais, o recurso utilizado pelos escreventes era a cor dos afrodescendentes ou ainda o seu *status* social, muito valorizado neste contexto histórico.

Por fim, o último documento refere-se a um processo criminal de 6 de fevereiro de 1769, movido pela viúva Maria Antonia de Moraiz, moradora da Vila Rica, com que se dirigiu ao governador da Capitania contestando a fuga da escrava Violante, que há três anos havia fugido de sua residência alegando ser uma cabra, ou seja, descendente de indígenas, o que concedia a ela a liberdade porquanto a escravização de índios já estava proibida no período. Além de ter fugido, a cativa também recorreu ao poder judiciário buscando respaldo para seu ato, alegando que sua senhora a mantinha sob o jugo da escravidão de forma maliciosa, posto que era cabra.

No entanto, segundo Maria Antonia de Moraiz, Violante não é descendente direta de índios, razão pela qual não poderia ser liberta da escravidão. Para provar seu ponto de vista e conseguir de volta a posse sobre a escrava Violante, Maria Antonia descreve minuciosamente sua cadeia genealógica, permitindo-nos observar o que se entendia por cabra em Minas Gerais, no ano de 1769.



Fonte: APM/SG – Cx. 06/Doc. 39. Vila Rica – 06/12/1769. Documentação não encadernada da Capitania de Minas Gerais.

*Saiu de São Paulo para Minas. 3 filhos nascidos em São Paulo, antes de ir para Minas. Carta de alforria, de 1738, concedida pela mãe de Maria Antonia.

*Escravas "dos ascendentes" de Maria Antonia de Moraiz (viúva de Francisco Roiz da Rocha).

No requerimento de Jozefa e de Violante elas se declaravam "ser de nação do gentio da terra".

Figura 2 – Árvore genealógica de Violante Cabra. Fonte: Paiva (2014).

Em uma observação atenta da Figura 2, verifica-se que, embora Violante descendesse de índios, apenas sua bisavó, Joanna cabra, poderia ser classificada como “cabra”, uma vez que era fruto do intercurso entre um índio carijó e uma africana, apresentada neste documento como negra da Costa Nação Sabaru. Assim sendo, esse processo teve como resultado a volta de Violante ao cativo.

Mesmo nesse contexto, em que nos parece haver um consenso com a definição de “cabra”, a questão das conveniências prevalecia, uma vez que Violante só foi classificada como tal nos requerimentos que fez à justiça, pois declarou “ser de nação do gentio da terra”, vindo o juiz Ordinário de Vila Rica a registrá-la desta forma. Para a escrava, era oportuno receber a qualidade de cabra, haja vista que no Brasil a escravização dos índigenas não era mais permitida. Cabe aqui ressaltar, também, que diferentemente do que aqui se observa, a qualidade cabra para os negros cativos os aproxima ainda mais da servidão, ainda que não fossem mais escravos.

4 PALAVRAS FINAIS

Em virtude de nossa análise, constatamos que, de fato, houve variações de sentido da lexia “cabra” entre os séculos XVI e XIX, uma vez que no século XVI “cabra” era usado de forma pejorativa para qualificar os índios, passando a designar os filhos nascidos da mescla entre índios e africanos e, com o passar do tempo, servindo como qualificativo de mestiçagens, entre índios e negros, mulatos e negros, negros e brancos. Ademais, verificou-se que, a partir do século XVIII, passa a referenciar também os aspectos cromáticos dos negros escravos, tendo como fio condutor para essa categorização a sua condição social e/ou a subjetividade dos escravos, religiosos, entre outros, responsáveis por esses atos em documentos eivados de fé pública.

Ressaltamos aqui a importância de se observar o contexto socio-histórico em que as unidades lexicais foram empregadas em suas determinadas épocas, para evitar análises imprecisas dos dados. Portanto, este estudo torna-se relevante por apresentar as dinâmicas de sentido da lexia “cabra” entre o período quinhentista e oitocentista tendo como intuito servir de suporte para futuras pesquisas, sejam de âmbito lexical ou em áreas afins que abordem essa temática.

REFERÊNCIAS

Almeida WL, Paula JLO. Sobre a adoção da escravidão africana no Brasil. *Ces Revista: Periódico oficial do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora*. 2006;20:251-271.

Bluteau R. *Vocabulário português & latino: aulico, anatomico, architectonico...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus; 1728. 8 vol. Disponível em: <<http://purl.pt/13969>>. Acesso em: 22 set. 2017.

Cardoso CV. Estudo filológico e lingüístico sobre a escravidão na cidade do Catalão. [Monografia]. Catalão: Universidade Federal de Goiás; 2009.

Ferreira ABH. Dicionário da língua portuguesa. 5.^a ed. Curitiba: Positivo; 2010.

Biderman MTC. As ciências do léxico. In: Oliveira AMPP, Isquerdo AN, organizadores. As ciências do léxico: lexicologia, lexicografia, terminologia. 2.^a ed. Campo Grande: UFMS; 2001. p. 13-22. (Série As ciências do léxico, vol. 1).

Fonseca MV. Apontamentos para uma problematização das formas de classificação racial dos negros no século XIX. Revista de Educação Pública. 2009;18(36):201-219. Disponível em: <<http://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/531/452>>. Acesso em: 22 set. 2017.

Houaiss A, Villar MS. Dicionário Houaiss da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva; 2009.

Lara SH. Fragmentos setecentistas, cultura e poder na América Portuguesa. [Tese]. Campinas: Universidade Estadual de Campinas; 2004.

Malheiro AMP. A escravidão no Brasil: ensaio histórico-jurídico-social. Rio de Janeiro: Typographia Nacional; 1867. Vol. 3.

Malheiro AMP. A escravidão no Brasil: ensaio histórico-jurídico-social. São Paulo: Poeteiro Editor Digital; 2014.

Matozo FXM (OVigario Encomendado). Livro de registros de batizados da Paróquia Nossa Senhora Mãe de Deus. Paróquia Nossa Senhora Mãe de Deus. 52 fólios manuscritos; 1837-1838. Catalão: Acervo Digital Lalefil; 1838.

Mattoso KMQ. Ser escravo no Brasil. 3.^a ed. São Paulo: Brasiliense; 2003.

Moraes Silva A. Dicionário da língua portuguesa. 2.^a ed. Lisboa: Typographia Lacerdina; [1789]1813. 2 tomos. Disponível em: <<http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/edicao/2>>. Acesso em: 22 set. 2017.

Moura C. Dicionário da escravidão negra no Brasil. São Paulo: Edusp; 2004.

Paiva EF. Dar nome ao novo: uma história lexical das Américas portuguesa e espanhola, entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagem e o mundo do trabalho). [Tese]. Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais; 2012.

Paiva EF. Dar nome ao novo. Uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho). São Paulo: Autêntica; 2014.

Paiva EF, Libby DC. A escravidão no Brasil: relações sociais, acordos e conflitos. 2.^a ed. São Paulo: Moderna; 2005.

Paraíso MHB. De como se obter mão-de-obra indígena na Bahia entre os séculos XVI e XVIII. *Revista de História*. 1994;129-131:179-208.

Salles GVF. Economia e escravidão na capitania de Goiás. Goiânia: Universidade Federal de Goiânia; 1992.

Silva Pinto LM. *Diccionario da Lingua Brasileira*. Typographia de Silva; 1832. Disponível em: <<http://dicionarios.bbm.usp.br/en/diccionario/edicao/3>>. Acesso em: 20 jan. 2017.